

DECRETO N.º 38.739, DE 04/11/2020.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ – ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 6º DO DECRETO-LEI 3.365 DE 21/06/1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado a área do proprietário contida no Decreto Municipal de n.º 35.535/2019, referente a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação:

ONDE SE LÊ:

1.1- IMÓVEL: CARACTERÍSTICAS – “DIREITO NOMINAL” sobre a área de terreno medindo 3.501,38 m² (três mil quinhentos e um vírgula trinta e oito metros quadrados), coordenadas “N – 7811444 e E - 367325”, imóvel denominado “Sítio Rampinelli II”, Matrícula nº 11104, Registro nº 04, Livro nº 2 AM do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz, datado de 08/12/2004, cadastrado junto ao INCRA - CCIR nº 000.027.716.235-0, e junto à Receita Federal – NIRF nº 6.765.023-6.

LEIA-SE:

1.1 IMÓVEL: CARACTERÍSTICAS – “DIREITO NOMINAL” sobre a área de terreno medindo 4.361,98 (quatro mil e trezentos e sessenta e um metros e noventa e oito centímetros quadrados), coordenadas “N – 7811444 e E – 367325”, imóvel denominado “Sítio Rampinelli II”, Matrícula n.º 11.104, Registro n.º 04, Livro n.º 02 AM do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz, datado de 08/12/2004, cadastrado junto ao INCRA – CCIR n.º 000.027.716.235-0 e junto a Receita Federal NIRF n.º 6.765.023-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Novembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal